



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
15 DE SETEMBRO DE 2026

N.º 22/2026

PRESIDÊNCIA: Dra. Sílvia da Fonseca Silva, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr. Daniel Filipe Matos dos Santos, Fernando José Mourão
Gonçalves, Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Dra. Ana
Margarida Gouveia Peixoto. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Coordenadora Técnica, Maria da Piedade Ribeiro Moreira. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

f
p

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
Não Houve	4
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 - Declaração apresentada pelos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Dra. Margarida Peixoto	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Assembleia Municipal - Sessão Ordinária de 28 de agosto de 2026	5
2 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião	6
3 - Associação Desportiva Marão Trail - Desafio Cumes do Marão - Pedido de Parecer	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 - Arrendamento da Loja n.º 6 do Fórum de Atividades	9
5 - Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, Individuais e Consolidadas – Prestação de Serviços – Adjudicação	11
Tesouraria	
6 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de setembro de 2026	12
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
7 - Empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo - Lote 2 “- Concelho de Santa Marta de Penaguião - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra	13
8 - Empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo - Lote 2” - Concelho de Santa Marta de Penaguião - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde	15




DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

9 - Comissão de Festas em Honra dos Emigrantes - Carvalhais - Pedido de Participação Financeira	17
---	----

Serviços da Educação

10 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2026/2027 – Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália	18
11 - Transportes Escolares – Ano Letivo 2026/2027 – Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar com as Juntas de Freguesia	21
12 - Transporte Escolar – Ano Letivo 2026/2027 - Atribuição de um apoio financeiro ao aluno Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva	24

Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

13 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2026/2027	27
14 - Sporting Club da Cumieira - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - Época 2026/2027	28
15 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração - Época 2026/2027	29
16 - Associação Desportiva de Lobrigos - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração - Época 2026/2027	30

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

17 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	31
---	----



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

--- Não Houve -----

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**Declaração apresentada pelos Senhores
Vereadores eleitos pela coligação do
PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e
Dra. Margarida Peixoto**

----- 1 - Presente à reunião, declaração dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, Dr. Hugo Sequeira e Dra. Margarida Peixoto, com o seguinte teor: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Hugo Sequeira e Margarida Peixoto, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar a seguinte declaração: -----

----- Votos de um bom ano letivo a toda a comunidade educativa -----

----- Por este meio, queremos dirigir uma palavra a toda a comunidade educativa do concelho de Santa Marta de Penaguião, assinalando o início de mais um ano letivo. -----

----- A todas as crianças e alunos que agora iniciam ou retomam o seu percurso escolar, desejamos um ano repleto de aprendizagens, descobertas, crescimento e conquistas. Que encontrem nas nossas escolas espaços onde possam aprender, crescer, criar amizades e construir memórias felizes, sempre acompanhados e incentivados a alcançar o melhor de si. -----

----- Aos educadores, professores, assistentes operacionais, técnicos e a todos os profissionais que diariamente contribuem para o funcionamento das nossas escolas, deixamos uma palavra de reconhecimento pelo trabalho, dedicação e responsabilidade com que assumem a importante missão de educar, ensinar e orientar as nossas crianças e jovens. -----

----- Às famílias, cujo papel é igualmente fundamental neste percurso, desejamos que este novo



ano letivo seja vivido num espírito de proximidade, confiança, diálogo e colaboração com as escolas. -----

---- Não podemos também deixar de reconhecer o trabalho das direções e de todos aqueles que, muitas vezes longe da atenção pública, contribuem diariamente para criar as melhores condições possíveis para a prática do ensino e da aprendizagem. -----

---- A educação é uma responsabilidade partilhada e um dos pilares fundamentais para o futuro do nosso concelho. Investir nas nossas crianças e jovens é investir numa comunidade mais preparada, participativa e capaz de enfrentar os desafios do futuro. -----

---- Assim, aos alunos, às famílias, aos docentes e não docentes, às direções e a todos os que fazem parte da comunidade educativa de Santa Marta de Penaguião, desejamos um excelente ano letivo 2026/2027, pleno de sucesso, aprendizagens e realizações. -----

---- Que seja, acima de tudo, um ano em que ninguém fique para trás e em que cada criança e jovem encontre na escola oportunidades para crescer e acreditar no seu futuro. -----

---- Paços do Concelho de Santa Marta de Penaguião, 15 de setembro de 2026. -----

---- Os vereadores," -----

---- Assinaturas: "Hugo Sequeira" e "Margarida Peixoto". -----

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assembleia Municipal - Sessão

Ordinária de 28 de agosto de 2026

---- 1 - Presente à reunião, deliberações da Assembleia Municipal, realizada no dia 28 de agosto de 2026. -----

---- "1 – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA": -----

---- 1.1 – Ponto único: Deliberar sobre o Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Marta de

P
P

Penaguião - Proposta Final da 2.ª revisão (Deliberação da Câmara Municipal de 18 de agosto de 2026). -----

----- DELIBERAÇÃO: Aprovado por maioria, com 17 votos a favor do Grupo Municipal do Partido Socialista e "Por Medrões Sempre", 6 votos contra, sendo 5 votos do Grupo Municipal do PPD/PSD – CDS-PP e 1 voto do deputado do CHEGA e 1 abstenção do movimento de cidadãos "Cumieira Sempre". -----

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----

Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santa Marta de Penaguião

----- 2 - Presente à reunião, proposta do Senhor Coordenador Municipal de Proteção Civil, com o seguinte teor: -----

----- "Enquadramento: -----

----- O projeto do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) foi submetido a um período de consulta pública entre 7 de agosto e 5 de setembro de 2025, em estrito cumprimento da deliberação da Câmara Municipal. Durante este prazo legal, não foi registada qualquer apresentação de comentários, sugestões ou propostas por parte dos interessados. -----

----- Contudo, após o encerramento do período de consulta pública e com vista à consolidação da versão final, verificou-se a necessidade de incorporar novas dinâmicas institucionais e operacionais. Deste modo, o documento foi objeto de atualização face aos seguintes factos: -----

----- • Reorganização Administrativa: Decorrente do ato eleitoral e da subsequente entrada em vigor da nova orgânica do Município, procederam-se aos necessários ajustamentos e adaptações na estrutura do plano. -----

----- • Alterações do Setor da Saúde: Na reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) realizada a 21 de janeiro de 2026, o representante do Centro Hospitalar sugeriu a introdução de modificações técnicas, motivadas pelo novo quadro de competências legais da referida instituição.

----- • Novas Responsabilidades da Segurança Social: Em fevereiro de 2026, o Instituto da




Segurança Social solicitou formalmente a inclusão de novas responsabilidades e procedimentos de coordenação no âmbito das valências do PMEPC. -----

----- Os trabalhos de integração técnica de todas as alterações e contributos supracitados ficaram a cargo da empresa Municípi, entidade responsável pelo apoio técnico à elaboração do plano. Com a devida incorporação destes elementos, o presente documento encontra-se totalmente concluído e atualizado face à realidade orgânica e legal do concelho. -----

----- Face ao exposto, foi solicitado ao gabinete jurídico da Câmara Municipal um parecer técnico-jurídico sobre a necessidade de submeter novamente o documento a discussão pública, tendo em conta as alterações introduzidas. Em resposta, o referido gabinete emitiu o entendimento de que tais modificações não implicam a obrigatoriedade de uma nova fase de discussão pública, conforme fundamentação constante do parecer que se junta em anexo. -----

----- Proposta: -----

----- Tendo presente o parecer jurídico emitido relativo à conformidade do processo e à desnecessidade de nova consulta pública, propõe-se que o executivo municipal delibere: -----

----- a) Tomar conhecimento da presente informação jurídica sobre a não necessidade de nova consulta pública do PMEPC. -----

----- b) Aprovar a versão final do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, já com as alterações decorrentes da nova orgânica municipal, das novas competências do Centro Hospitalar e das responsabilidades da Segurança Social. -----

----- c) Solicitar à Comissão Municipal de Proteção Civil a emissão de parecer sobre esta versão final do PMEPC. -----

----- d) Remeter a versão final do PMEPC, acompanhada do parecer da CMPC, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para emissão de parecer técnico. -----

----- e) Submeter posteriormente o PMEPC, com os pareceres da CMPC e da ANEPC, à Assembleia Municipal para aprovação, dando-se publicidade à decisão nos termos legais e regulamentares aplicáveis. -----



- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação do Senhor Coordenador Municipal da Proteção Civil: -----
- a) Tomar conhecimento da informação jurídica sobre a não necessidade de nova consulta pública ao Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), a qual fica a fazer parte integrante da presente ata; -----
- b) A versão final do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, já com as alterações decorrentes da nova orgânica municipal, das novas competências do Centro Hospitalar e das responsabilidades da Segurança Social; -----
- c) Solicitar à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) a emissão de parecer sobre esta versão final do PMEPC; -----
- d) Remeter a versão final do PMEPC, acompanhada do parecer da CMPC, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC) para emissão de parecer técnico; -----
- e) Submeter, posteriormente, o PMEPC, com os pareceres da CMPC e da ANEPC, à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação. -----

Associação Desportiva Marão

Trail - Desafio Cumes do Marão

Pedido de Parecer

- 3 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----
- “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA MARÃO TRAIL, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar uma prova denominada Desafio Cumes do Marão, evento desportivo de trail running, que se realiza no dia 26 de Setembro 2026, com partida e chegada no Município de Amarante. -----



----- De acordo com no artigo 7º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço na Câmara Municipal de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os nºs 3 e 4 do artigo 8º, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova referida.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova “Desafio Cumes do Marão”.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Arrendamento da Loja n.º 6 do Fórum de Atividades

---- 4 - Presente à reunião, informação dos serviços da Divisão Administrativa e Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----




----- “Por hasta pública realizada em 9 de Outubro de 2018, foi atribuído, pelo período de 8 anos, o direito de ocupação da loja n.º 6 do Fórum de Atividades, ao Senhor José Alberto Pinto Queirós, cujo contrato foi celebrado em 19 de Novembro do mesmo ano. -----

----- Tendo em conta que o referido contrato termina no próximo dia 19 de Novembro proponho nos termos do artigo 23º do Regulamento do Fórum de Atividades, que o Executivo Municipal, autorize a abertura de concurso em hasta pública para atribuição de arrendamento comercial da referida loja, fixe o valor base de licitação, bem como o valor mínimo de cada lance. -----

----- O concurso é dirigido por uma comissão designada pela Câmara Municipal, nos termos do artigo 25º do supra mencionado regulamento, sugerindo-se que a mesma seja constituída da seguinte forma: -----

----- Presidente: - Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira -----

----- Vogais: - Emanuel Rodrigues Costa -----

----- - Cristina Maria C. Almeida Mendes.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos: -----**

----- **1) A Abertura do concurso público em hasta pública para atribuição de arrendamento comercial da Loja n.º 6 do Fórum de Atividades; -----**

----- **2) Fixar o valor base de licitação em 500,00€ (quinhentos euros); -----**

----- **3) Fixar o valor mínimo de cada lance em 5,00€ (cinco euros); -----**

----- **4) Designar os seguintes trabalhadores municipais para a comissão de direção do Concurso Público de Arrendamento: -----**

----- **Presidente – Maria de Lurdes Araújo Ribeiro Moreira; -----**

----- **Vogais – Emanuel Rodrigues Costa e Cristina Maria Cardoso Almeida Mendes. -----**



**Revisor Oficial de Contas para Certificação
Legal de Contas, Individuais e Consolidadas
Prestação de Serviços - Adjudicação**

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe da Unidade de Contratação Pública, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Ex.ma Senhora Presidente da Câmara Municipal: -----

----- 1 - Com a publicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, determina que a prestação de contas seja remetida ao órgão deliberativo para a apreciação, juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedades de revisores de contas. -----

----- 2 - Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de 04/09/2026, foi colocado no mercado o concurso de consulta prévia em referência, para o qual foram convidadas a apresentar proposta as firmas C & R Ribas Pacheco, SROC, Jorge Amorim & Susana Pereira, SROC, Lda e João Carlos Batista Vaz Ferreira da Graça, sendo que apenas o primeiro apresentou proposta: -----

Descrição	Anos	Pr./Ano	Pr. Base
Prestação de serviços – Revisor Oficial de Contas para Certificação Legal de Contas, Individuais e Consolidadas	3	15 100,00 €	45 300,00 €

----- 3 - De acordo com o estipulado no artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos, não há lugar à audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. -----

----- 4 - Todavia, o n.º 1 do artigo n.º 77.º da Lei n.º 73/2023, de 3 de setembro, na sua atual redação, estabelece que o auditor externo responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

----- 5 - Assim, pelo exposto, sugere-se que: -----

----- a) A adjudicação seja feita à firma C & R Ribas Pacheco, SROC, LDA pelo valor de 15.100,00 €/ano, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de 3 anos e seja submetida à reunião de Câmara para apreciação; -----

f
g

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 22 de 15 de setembro de 2026

----- b) Em caso de aprovação pelo órgão executivo, seja submetido à apreciação da assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo n.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, adjudicar a prestação de serviços de Revisor Oficial de Contas/Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, para efeitos de Certificação Legal de Contas (Individuais e Consolidadas), à firma C & R Ribas Pacheco, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pelo valor de 15.100,00€ (quinze mil e cem euros), por ano, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de três anos (valor total de 45.300,00€ (quarenta e cinco mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor), com início contratual a 17/10/2026, e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 09 de setembro de 2026

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 09 de setembro de 2026, a qual apresenta os seguintes valores: -----

DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL				Data:	2026.09.09
Recebimentos			Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		975 379,18 €	Despesas Orçamentais		7 360 673,26 €
Execução orçamental	853 092,18 €		Correntes	5 548 161,49 €	
Operações de tesouraria	122 287,00 €		Capital	1 812 511,77 €	
Receitas Orçamentais		7 590 926,24 €	Operações de tesouraria		40 099,39 €
Correntes	6 272 851,72 €		Saldo para o dia seguinte:		1 207 699,97 €
Capital	1 318 074,52 €		Execução orçamental	1 083 345,16 €	
Operações de tesouraria		42 167,20 €	Operações de tesouraria	124 354,81 €	
Total		8 608 472,62 €	Total		8 608 472,62 €

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do
Corgo – Lote 2” – Concelho de Santa Marta de
Penaguião - Nomeação do Diretor de Fiscalização e
Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra**

----- 7 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – CONSIDERANDOS -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, entidade líder do procedimento, foi autorizado, em 4 de novembro de 2024, o lançamento do Concurso Público n.º CMVR-13/CPN/E/24, relativo à formação do contrato de empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua”, cujo aviso foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 220/2024, de 13 de novembro de 2024. -----

----- O procedimento integra três lotes, correspondentes aos municípios envolvidos (Vila Real, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião), sendo o Lote 2 referente ao trecho territorial do concelho de Santa Marta de Penaguião, com preço base fixado em 440.523,43 €, acrescido de IVA. -----

----- II – ENQUADRAMENTO -----

----- A Exma. Sra. Presidente de Câmara Municipal efetuou Despacho a 5 de dezembro de 2025 e posteriormente ratificado e deliberado em Reunião de Câmara Municipal a 19 de dezembro de 2025, adjudicar à empresa SOTERRA, LDA NIF: 513955143 a execução das referidas obras. -----

----- 1. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 287.875,50 € (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta centimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- 2. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 2/2026 de dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

----- III – SUBJUNÇÃO JURÍDICA -----



----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) o dever de consignar; todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da consignação, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a) Diretor de Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b) Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

----- IV – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, o contrato administrativo de obras públicas supra identificada, foi outorgado no dia 9 de fevereiro de 2026, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da consignação. -----

----- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, propomos que seja nomeado, -----

----- a) O Senhor Engenheiro Ricardo Miguel Marques Araújo Pereira Vaz, como Diretor de Fiscalização da obra: "ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO" – LOTE 2 – CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO", para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do CCP, -----

----- b) O Senhor Engenheiro Sérgio Alberto Borges Teixeira como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra da empreitada *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, para efeitos da Empreitada de "Ecovia Internacional do Tâmega do Corgo Lote 2", nomear:** -----



- a) O Senhor Engenheiro Ricardo Vaz, como Diretor de Fiscalização da Obra; -----
- b) O Senhor Engenheiro Sérgio Alberto Borges Teixeira, como Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra. -----

Empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo Lote 2” - Concelho de Santa Marta de Penaguião
Aprovação do Plano de Segurança e Saúde

----- 8 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – CONSIDERANDOS -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Real, entidade líder do procedimento, foi autorizado, em 4 de novembro de 2024, o lançamento do Concurso Público n.º CMVR-13/CPN/E/24, relativo à formação do contrato de empreitada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade do Peso da Régua”, cujo aviso foi publicado no Diário da República, II Série, n.º 220/2024, de 13 de novembro de 2024. -----

----- O procedimento integra três lotes, correspondentes aos municípios envolvidos (Vila Real, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião), sendo o Lote 2 referente ao trecho territorial do concelho de Santa Marta de Penaguião, com preço base fixado em 440 523,43 €, acrescido de IVA. -----

----- II – ENQUADRAMENTO -----

----- A Exma. Sra. Presidente de Câmara Municipal efetuou Despacho a 5 de dezembro de 2025 e posteriormente ratificado e deliberado em Reunião de Câmara Municipal a 19 de dezembro de 2025, adjudicar à empresa SOTERRA, LDA NIF: 513955143 a execução das referidas obras. -----

----- 1. O preço contratual global da proposta apresentada pela identificada empresa foi de 287.875,50 € (Duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----



----- 2. O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas 2/2026 de dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e seis. -----

----- 3. Em cumprimento do clausula no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou em 27 de maio de 2026 o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra: "ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO – LOTE 2 – CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO". -----

----- III – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Face à necessidade de reduzir os riscos profissionais no sector da construção civil, e de acordo com a legislação em vigor, torna-se necessário dar integral cumprimento às obrigações decorrentes do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde a aplicar. -----

----- Assim e de acordo com o ponto 3 do artigo 5º do Decreto-lei nº 273/2003, foi apresentado pela entidade executante o Plano de Segurança e Saúde no trabalho, para a execução da obra. -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, foi analisado pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Sérgio Alberto Borges Teixeira, o qual validou tecnicamente o citado documento, conforme anexo, consignando que sempre que se detete algo de anormal que possa constituir um risco que não seja previsto no Plano apresentado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- IV – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da obra "ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO – LOTE 2 – CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO", urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. -----

----- Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, propomos que delibere no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra "ECOVIA INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO – LOTE 2



– CONCELHO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO”, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela coligação do PPD/PSD.CDS-PP, o Plano de Segurança e Saúde da obra “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo – Lote 2”, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística.** -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

Comissão de Festas em Honra dos
Emigrantes Carvalhais - Pedido de
Comparticipação Financeira

----- 9 - Presente à reunião, ofício da Comissão de Festas em Honra dos Emigrantes, registado sob o n.º 1517, de 09 de setembro de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, -----

----- A Comissão de Festas de Carvalhais vem, por este meio, expor uma situação que consideramos importante dar a conhecer aquando da análise do pedido de apoio financeiro referente à Festa em Honra dos Emigrantes de Carvalhais. -----

----- Nos anos de 2024 e 2025, a Comissão de Festas de Carvalhais apresentou igualmente pedidos de apoio financeiro à Câmara Municipal, no âmbito da realização das respetivas festas. Contudo, até à presente data, esses apoios nunca chegaram a ser concretizados, apesar dos pedidos efetuados. -----

----- A Comissão de Festas tem procurado, ao longo dos anos, assegurar a realização desta iniciativa com o maior empenho, suportando as despesas necessárias e procurando manter uma -----



programação capaz de proporcionar momentos de convívio e de união à comunidade local e aos emigrantes que regressam à sua terra. -----

---- Face ao esforço financeiro que tem vindo a ser assumido pela Comissão, e considerando as dificuldades acrescidas verificadas na edição deste ano, entendemos ser importante reforçar este pedido de apoio e solicitar a melhor atenção de V. Ex.^a para a situação. -----

---- Esperamos, assim, que o pedido de apoio referente à edição de 2026 possa ser analisado favoravelmente e que, desta vez, seja possível concretizar o apoio solicitado, o que representaria uma importante ajuda para a Comissão de Festas e para a continuidade desta tradição da nossa comunidade. -----

---- Agradecemos, desde já, a atenção dispensada e ficamos a aguardar uma resposta de V. Ex.^a.

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/870. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 300,00€ (trezentos euros) à Comissão de Festas em Honra dos Emigrantes.** -----

Serviços da Educação

Transportes Escolares - Ano Letivo 2026/2027

**Aprovação da Minuta do Protocolo de Colaboração
entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o
Centro Social e Paroquial de Santa Eulália**

---- 10 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

---- “Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; -

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 22 de 15 de setembro de 2026



----- Considerando que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), da mesma lei, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

----- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece que a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos; -----

----- Considerando que o transporte da aluna Dayana Mairê da Silva, residente em Bertelo, freguesia da Cumieira, para a Escola Básica do Assento, se encontra previsto, como circuito especial, no Plano de Transportes Escolares do Município de Santa Marta de Penaguião para o ano letivo 2026/2027; -----

----- Considerando que o Município não dispõe, no momento, de meios municipais disponíveis para assegurar diretamente o referido circuito especial; -----

----- Considerando que o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, instituição particular de solidariedade social com sede na freguesia da Cumieira, dispõe de meios adequados para assegurar o transporte da aluna entre o local de residência e a Escola Básica do Assento; -----

----- Considerando que a aluna frequentou a valência de educação pré-escolar do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, existindo entre as entidades uma relação de proximidade e colaboração no âmbito da resposta educativa e social local; -----

----- Considerando que a celebração de um protocolo com o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália permite assegurar a execução do circuito especial previsto no Plano de Transportes Escolares e garantir a frequência escolar da aluna; -----

----- Considerando que o transporte será realizado duas vezes por dia, uma no período da manhã, entre Bertelo e a Escola Básica do Assento, e outra no período da tarde, em sentido inverso, com paragem intermédia nas instalações do ATL do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, onde a aluna permanecerá até à hora de regresso a casa, durante os dias de atividade letiva e de acordo com o calendário escolar aplicável; -----

----- Considerando que a realização do transporte deve observar o regime jurídico aplicável ao transporte coletivo de crianças, designadamente quanto ao veículo, licenciamento, seguros e demais requisitos de segurança legalmente exigidos; -----



----- Considerando que a execução do transporte pelo Centro Social e Paroquial de Santa Eulália permite ao Município assegurar o serviço sem recurso à aquisição ou disponibilização de meios próprios adicionais; -----

----- Considerando que, para o efeito, foi elaborado protocolo de colaboração, no qual se encontram definidas as obrigações de ambas as partes, as condições de realização do transporte, a duração do acordo e a comparticipação financeira a atribuir pelo Município; -----

----- Considerando que, nos termos do protocolo, o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália se obriga a assegurar o transporte da aluna entre Bertelo e a Escola Básica do Assento, duas vezes por dia, durante o ano letivo 2026/2027, nos dias de atividade letiva; -----

----- Considerando que o Município se obriga a atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália uma comparticipação financeira destinada a apoiar a realização do referido transporte; -----

----- Considerando que a comparticipação financeira a atribuir para o ano letivo 2026/2027 será de 625,00 €, nos termos previstos no protocolo, a pagar em três prestações, correspondendo a duas prestações de 210,00 € e uma prestação final de 205,00 €; -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) Aprovar a celebração do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, destinado a assegurar a execução do circuito especial de transporte escolar da aluna Dayana Mairê da Silva, entre Bertelo e a Escola Básica do Assento, durante o ano letivo 2026/2027; -----

----- b) Aprovar a atribuição ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália de uma comparticipação financeira no valor global de 625,00 €, a pagar em três prestações, sendo duas no valor de 210,00 € e uma no valor de 205,00 €, nos termos previstos no protocolo; -----

----- c) Aprovar a minuta do protocolo de colaboração anexa à presente informação." -----

----- Anexo: Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/871. -----



- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo: -----
- A celebração do protocolo de colaboração entre o Município de Santa Marta de Penaguião e o Centro Social e Paroquial de Santa Eulália, destinado a assegurar a execução do circuito especial de transporte escolar da aluna Dayana Mairê da Silva, entre Bertelo e a Escola Básica do Assento, durante o ano letivo 2026/2027; -----
- Atribuir ao Centro Social e Paroquial de Santa Eulália uma comparticipação financeira no valor global de 625,00€ (seiscentos e vinte e cinco euros), a pagar em três prestações, sendo duas no valor de 210,00€ (duzentos e dez euros) e uma no valor de 205,00€ (duzentos e cinco euros), nos termos previstos no protocolo; -----
- A Minuta do Protocolo de Colaboração. -----

Transportes Escolares - Ano Letivo 2026/2027

Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo

a celebrar com as Juntas de Freguesia

- 11 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, compete às câmaras municipais a organização e gestão dos transportes escolares, no âmbito das competências municipais em matéria de Educação; -----
- Considerando que, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- Considerando que o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019 estabelece que a organização e o



controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, a elaboração do Plano de Transportes Escolares assenta, entre outros, no princípio da gratuidade do transporte para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino frequentado, bem como para os alunos com dificuldades de locomoção abrangidos por medidas ao abrigo da educação inclusiva, sempre que a sua condição o exija; -----

----- Considerando que o Plano de Transportes Escolares do Município de Santa Marta de Penaguião para o ano letivo 2026/2027 contempla a resposta às necessidades de transporte dos alunos desde a educação pré-escolar até ao ensino secundário; -----

----- Considerando que, atendendo às características geográficas e demográficas do concelho, nomeadamente à dispersão territorial dos aglomerados populacionais e à existência de uma rede de transportes públicos que não permite assegurar, em todas as situações, uma resposta adequada às necessidades dos alunos, se torna necessária a manutenção de circuitos especiais de transporte escolar; -----

----- Considerando que, à semelhança dos anos letivos anteriores, as Juntas de Freguesia do concelho manifestaram disponibilidade para assegurar determinados circuitos de transporte escolar, garantindo o transporte das crianças e alunos entre os respetivos locais de residência e os estabelecimentos de ensino, bem como, quando necessário, o transbordo para os transportes municipais ou para a carreira pública; -----

----- Considerando que a intervenção das Juntas de Freguesia permite assegurar uma resposta de proximidade, adequada às especificidades de cada território, contribuindo para a redução dos tempos de deslocação e para uma maior comodidade e segurança das crianças e alunos; -----

----- Considerando que a manutenção desta resposta descentralizada permite igualmente otimizar os recursos disponíveis e garantir uma maior eficiência na organização da rede municipal de transportes escolares; -----

----- Considerando que a continuidade de uma rede de transportes escolares adequada constitui um importante instrumento de promoção da igualdade de oportunidades no acesso à educação,

f
g

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 22 de 15 de setembro de 2026

contribuindo simultaneamente para o apoio às famílias e para a conciliação entre a vida familiar e profissional; -----

----- Considerando que os valores a transferir para as Juntas de Freguesia foram definidos em função dos circuitos a assegurar, das respetivas características e dos custos associados, conforme consta do Anexo A, que integra a presente informação; -----

----- Considerando que a delegação de competências do Município nas Juntas de Freguesia deve ser formalizada através de contratos interadministrativos, cuja celebração está sujeita a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal que delibere: -----

----- a) Aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relativos aos Transportes Escolares para o ano letivo 2026/2027, a celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião e as respetivas Juntas de Freguesia, que se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante; -----

----- b) Aprovar os valores a transferir para cada Junta de Freguesia, constantes do Anexo A, definidos em função dos circuitos e das responsabilidades a assegurar no âmbito dos respetivos contratos; -----

----- c) Submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, nos termos da legislação aplicável, a celebração dos referidos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia." -----

ANEXO A

Freguesia/União de Freguesias	Custo Diário	Nº dias setembro a dezembro	Valor a transferir 2026	Nº dias janeiro a junho	Valor a Transferir 2027	Total a Transferir
Alvações do Corgo	100,00 €	63	6 300,00 €	113	11 300,00 €	17 600,00 €
Medrões	90,00 €	63	5 670,00 €	113	10 170,00 €	15 840,00 €
Fontes	80,00 €	63	5 040,00 €	113	9 040,00 €	14 080,00 €
Louredo e Fornelos	65,00 €	63	4 095,00 €	113	7 345,00 €	11 440,00 €
Totais:			21 105,00 €		37 855,00 €	58 960,00 €



----- Anexo: Minuta do Contrato Interadministrativo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/868. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, respetivos valores a transferir, bem como a minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar, nos termos precisos da informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, nos termos da alínea m), do n.º 1 do artigo 33.º alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Transporte Escolar – Ano Letivo 2026/2027

Atribuição de um apoio financeiro ao aluno

Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva

----- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do pedido apresentado relativamente ao aluno Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva, residente na Travessa do Alto, nº 38, Santa Marta de Penaguião, matriculado no 1º ano do Curso Músico/a Intérprete – Nível 4, na Esproarte, em Mirandela; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação; -

----- Considerando que, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea gg), da mesma lei, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

----- Considerando que o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da educação; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 36.º do referido diploma, a organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos; -----

----- Considerando que a alínea e) do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, atribui às câmaras municipais competência para atribuir apoios ao transporte para a frequência do ensino secundário, no âmbito da escolaridade obrigatória, aos alunos cujo agregado familiar resida em concelho sem oferta de ensino secundário; -----

----- Considerando que o aluno Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva, residente no concelho de Santa Marta de Penaguião, matriculado no 1º ano do Curso Músico/a Intérprete – Nível 4, na Esproarte, em Mirandela; -----

----- Considerando que a escola frequentada pelo aluno é uma escola profissional de natureza privada, legalmente reconhecida, integrada na rede de oferta de ensino profissional e tutelada pelo Ministério da Educação; -----

----- Considerando que, nos termos do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 152/2013, de 4 de novembro, na sua redação atual, os apoios socioeducativos concedidos no âmbito da ação social escolar são extensivos aos alunos das escolas particulares e cooperativas, nas condições previstas para os alunos das escolas públicas; -----

----- Considerando que o curso frequentado pelo aluno corresponde a uma oferta de ensino secundário profissional e se encontra abrangido pela escolaridade obrigatória; -----

----- Considerando que não existe no concelho de residência oferta de ensino secundário adequada à formação frequentada pelo aluno, nem, de acordo com a informação recolhida, oferta formativa equivalente nos concelhos limítrofes; -----

----- Considerando que o percurso entre Vila Real e Mirandela é assegurado por empresas de transporte rodoviário de passageiros que não contemplam a emissão de passe ou título mensal aplicável que permita ao aluno beneficiar de uma solução de transporte escolar através de passe; -----

----- Considerando que o ano letivo 2026/2027 tem início, para o ensino secundário, em 21 de setembro de 2026, e que, para efeitos de estimativa, foram considerados os períodos letivos até 11 de junho de 2027, estima-se, de acordo com o calendário escolar aplicável, a realização de até 68 deslocações; -----



----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere reconhecer que o aluno Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva, com o NIF: 273279165 residente em Santa Marta de Penaguião e matriculado no ensino secundário em Mirandela, reúne os pressupostos para beneficiar de apoio ao transporte escolar, e aprovar a atribuição ao aluno ou ao respetivo encarregado de educação de um apoio financeiro ao transporte escolar de valor fixo, para o ano letivo 2026/2027, no montante máximo anual de 345 €, a pagar em três prestações de 115 € cada, no final de cada período letivo. -----

----- O apoio tem natureza fixa, ficando, contudo, condicionado à manutenção da matrícula e da frequência escolar do aluno e à manutenção dos demais pressupostos que determinaram a sua atribuição. -----

----- O encarregado de educação deverá comunicar ao Município qualquer alteração relevante, designadamente a interrupção ou cessação da frequência escolar. Em caso de cessação da frequência, não serão processadas as prestações ainda não vencidas." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/872. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, reconhecer que o aluno Pedro Manuel Ferreira Alves da Silva reúne os pressupostos para beneficiar de apoio ao transporte escolar e atribuir um apoio financeiro de valor fixo, para o ano letivo 2026/2027, no montante máximo anual de 345€ (trezentos e quarenta e cinco euros), a pagar em três prestações de 115€ (cento e quinze euros), no final de cada período letivo, nos termos precisos da informação dos Serviços da Educação da Unidade Orgânica Flexível de 3.º de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.** -----



Serviço de Desporto, Saúde e Bem Estar

**Associação Futebol Clube de Santa Marta de
Penaguião - Pedido de Comparticipação Financeira e
Aprovação de Minuta do Contrato-Programa de
Desenvolvimento Desportivo - Época 2026/2027**

----- 13 - Presente à reunião, ofício da Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, registado sob o n.º 1521, de 10 de setembro de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Sra. Presidente, -----

----- Com o intuito de consolidar um projeto de desenvolvimento desportivo no concelho de Santa Marta de Penaguião e na Região Demarcada do Douro, a atual direção da Associação de Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião tem pretensão de continuar a dignificar o ADN da Santa Marta, apostando este ano na formação e em atletas oriundos da mesma, na equipa sénior. Esta época, focamos atenção numa forte aposta naquilo que é verdadeiramente importante: a formação. Queremos afirmar-nos como uma equipa referência na produção de mais valias a nível de atletas e sermos uma marca importante na Região Demarcada do Douro. Seguimos como lema “Passado no peito, futuro nos pés” alusivo a quem tanto trabalhou para estarmos aonde estamos e à vontade de querermos sempre chegar mais longe, preservando a história e os valores do clube, sempre sólidos e sustentáveis. Assim, vimos por este meio proceder ao envio da planificação da época desportiva de 2026/2027, bem como solicitar o apoio do Município de Santa Marta de Penaguião, essencial para a continuidade, estabilidade e crescimento do nosso projeto desportivo.

----- Agradecemos, desde já toda a colaboração de V. Ex^a, bem como a disponibilidade e o apoio demonstrados pelo Município de Santa Marta de Penaguião.” -----

----- Anexo: Plano Desportivo Anual época 2026/2027 e Minuta de Contrato Programa. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/875. -----



- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, no âmbito da época desportiva 2026/2027, a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), bem como a respetiva Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----
- Aprovar, ainda, a atribuição de um incentivo adicional no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), caso a associação venha a alcançar os primeiros cinco lugares no campeonato sénior em que participa, acrescendo mais 5.000,00€ (cinco mil euros) caso obtenha uma classificação entre os três primeiros lugares dessa competição. -----

**Sporting Club da Cumieira - Pedido de Comparticipação
Financeira e Aprovação de Minuta do Contrato-Programa
de Desenvolvimento Desportivo - Época 2026/2027**

- 14 - Presente à reunião, ofício do Sporting Club da Cumieira, registado sob o n.º 1524, de 10 de setembro de 2026, com o seguinte teor: -----
- “O Sporting Clube da Cumieira vem por este meio requerer um subsídio para a realização das suas atividades para a época 2026/2027 para o escalão sénior, para a formação Petizes e traquinas, Sub 12 e Veteranos.” -----
- Anexo: Plano de Atividades e Orçamento - Época 2026/2027 e Minuta de Contrato – Programa. -----
- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/877. -----

- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, no âmbito da época desportiva 2026/2027, a atribuição de uma comparticipação financeira ao Sporting Club da Cumieira, no montante de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), bem como a respetiva Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. –



----- Aprovar, ainda, a atribuição de um apoio financeiro complementar, a liquidar durante o ano de 2027, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), destinado a compartilhar os encargos decorrentes da utilização do campo de futebol pelas equipas dos escalões de formação, veteranos e seniores, bem como de um apoio adicional no valor de 1.000,00€ (mil euros), destinado à realização do Torneio Final das camadas jovens, a promover no termo da época desportiva. -----

**Grupo Cultural e Desportivo de Sever - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta
de Protocolo de Colaboração - Época 2026/2027**

----- 15 - Presente à reunião, ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado sob o n.º 1525, de 10 de setembro de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Senhora Presidente, -----

----- O Grupo Cultural e Desportivo de Sever vem apresentar a V. Exa. o Programa de Desenvolvimento Desportivo referente à época 2026/2027, que segue em anexo ao presente ofício e estabelece as principais linhas de organização da participação da nossa equipa sénior masculina nas competições de futsal da Fundação INATEL. -----

----- Este projeto dá continuidade à intervenção que o clube desenvolve desde 1983 na promoção do desporto e do associativismo no concelho. Para a época 2026/2027, está prevista a participação no Campeonato e na Taça INATEL do Distrito de Vila Real, integrando treinos regulares, jogos oficiais, deslocações, inscrições, seguros, exames médicos e a aquisição dos materiais indispensáveis ao normal funcionamento da equipa. -----

----- Considerando os encargos associados à concretização desta atividade e o seu contributo para a dinamização desportiva local, para a representação de Sever e para a divulgação do concelho de Santa Marta de Penaguião, solicitamos ao Município a atribuição de apoio financeiro destinado à execução do programa apresentado. -----



----- O apoio municipal será determinante para assegurar condições adequadas aos atletas e à equipa técnica, permitindo ao clube desenvolver a época com organização, segurança e responsabilidade financeira. -----

----- Na expectativa de que o presente pedido possa merecer a melhor consideração de V. Exa., manifestamos total disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais ou apresentar os elementos complementares que sejam considerados necessários.” -----

----- Anexo: Programa de Desenvolvimento Desportivo e Minuta de Protocolo de Colaboração. ----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/880. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

**Associação Desportiva de Lobrigos - Pedido de
Comparticipação Financeira e Aprovação de Minuta
de Protocolo de Colaboração - Época 2026/2027**

----- 16 - Presente à reunião, ofício da Associação Desportiva de Lobrigos, registado sob o n.º 1526, de 10 de setembro de 2026, com o seguinte teor: -----

----- “Exma. Sra. Presidente, -----

----- Segue este ofício para, em conjunto com o Contrato/Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época 2026/2027, solicitar ao Município de Santa Marta de Penaguião a concessão de um apoio financeiro à Associação Desportiva de Lobrigos para a prossecução das atividades desportivas planeadas. -----

----- Agradecemos desde já toda a colaboração, no sentido de ajudar a construir mais projeto desportivo que engrandeça o nosso Concelho, e o divulgue pelos vários pontos do Distrito e do País.” -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 22 de 15 de setembro de 2026

----- Anexo: Programa de Desenvolvimento Desportivo época 2026/2027, Relatório de Contas e Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2026/879. -----

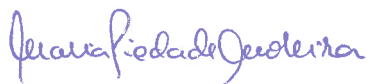
----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 9.000,00€ (nove mil euros) à Associação Desportiva de Lobrigos, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar. --**

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 17 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e por mim, Maria da Piedade Ribeiro Moreira, Coordenadora Técnica, com funções de Secretária que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 11: 40 horas. -----

A Coordenadora Técnica,



(Maria da Piedade Ribeiro Moreira)

A Presidente da Câmara Municipal,



(Sílvia da Fonseca Silva, Dra.)